

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Benevides – PA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades de saúde bucal sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde de Benevides, percebe a necessidade de renovar os equipamentos das Unidades de Saúde, existentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3.2. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelas áreas técnicas e gerências das Unidades, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. As especificações do objeto estarão contidas no Anexo A, deste Termo de Referência.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da ABNT vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os equipamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de compra citadas no subitem 5.4 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a solicitante;

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do equipamento fornecido é de inteira responsabilidade da contratada;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidor da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os equipamentos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras, conforme Mapa Comparativo de Menor Preço, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

- 7.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 7.3. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 7.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 7.5. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os itens com avarias ou defeitos.
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 7.9. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 7.10. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 7.11. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 7.12. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 7.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.14. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.

8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos equipamentos.

8.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

9.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

9.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

9.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

9.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

9.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

9.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

9.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Benevides/PA;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

9.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

9.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do equipamento.

9.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *'INCONTINENTI'*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10. PENALIDADES E MULTAS:

10.1. Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita as seguintes penalidades, sem juízo das demais mencionadas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Poder Público Municipal.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Benevides, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Contratante.
- O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Benevides/PA, 27 de junho de 2023.

Antônia Roberta Mitre Sampaio
Coordenadora de Saúde Bucal

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A

Instrumental Odontológico			
Item	Descrição	Quantidades	Un Medida
1	Caixa em inox perfurada para armazenar material - 20x10x5 cm, material em aço inoxidável	60	UNIDADE
2	Câmara escura para revelação de radiografia - sem iluminação, material polipropileno	4	UNIDADE
3	Colgadura individual para radiografia periapical	50	UNIDADE
4	Cabo para espelho clínico nº 5, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
5	Sonda exploradora nº 5	100	UNIDADE
6	Cureta de dentina (escavador) dupla nº 11-12, material em aço inoxidável	200	UNIDADE
7	Cureta de dentina (escavador) dupla nº 14, material em aço inoxidável	100	UNIDADE
8	Cureta de dentina (escavador) dupla nº 17, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
9	Pinça clínica, material em aço inoxidável	200	UNIDADE
10	Sonda periodontal milimetrada, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
11	Espátula para inserção nº 1, material em aço inoxidável	200	UNIDADE
12	Esculpidor hollemback nº 3S, material em aço inoxidável	40	UNIDADE
13	Esculpidor hollemback nº 3SS, material em aço inoxidável	40	UNIDADE
14	Espátula nº 24, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
15	Espátula nº 36, material em aço inoxidável	20	UNIDADE
16	Espátula nº 07, material em aço inoxidável	20	UNIDADE
17	Espátula nº 31, material em aço inoxidável	20	UNIDADE
18	Espátula plástica para alginato	3	UNIDADE
19	Espátula em aço inox com cabo de madeira para gesso	3	UNIDADE
20	Cuba inox autoclavável 10,5 x 4,5 cm, com capacidade para 340 ml	20	UNIDADE
21	Cureta de gracey para raspagem nº 11 - 12, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
22	Cureta de gracey para raspagem nº 13 - 14, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
23	Cureta de gracey para raspagem nº 5 - 6, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
24	Cureta de gracey para raspagem nº 7 - 8, material em aço inoxidável	150	UNIDADE
25	Cureta de lucas nº 85, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
26	Cureta de lucas nº 86, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
27	Cureta de lucas nº 87, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
28	Cureta de Molt 2 - 4, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
29	Cureta longa para pulpotomia nº 1, material em aço inoxidável	10	UNIDADE

30	Cureta longa para pulpotomia nº 2, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
31	Cureta longa para pulpotomia nº 3, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
32	Cureta longa para pulpotomia nº 4, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
33	Cureta longa para pulpotomia nº 5, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
34	Cureta Mc Call nº 11 - 12, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
35	Cureta Mc Call nº 13 - 14, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
36	Cureta Mc Call nº 17 - 18, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
37	Fórceps adulto nº 150, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
38	Fórceps adulto nº 151, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
39	Fórceps adulto nº 1, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
40	Fórceps adulto nº 16, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
41	Fórceps adulto nº 17, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
42	Fórceps adulto nº 18R, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
43	Fórceps adulto nº 18L, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
44	Fórceps adulto nº 65, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
45	Fórceps adulto nº 69, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
46	Fórceps infantil nº 1, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
47	Fórceps infantil nº 65, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
48	Fórceps infantil nº 5, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
49	Fórceps infantil nº 27, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
50	Fórceps infantil nº 44, material em aço inoxidável	50	UNIDADE
51	Calçador de Paiva - Kit com 4 unidades	30	KIT
52	Kit de cânulas de aspiração para endodontia, com intermediário e 3 pontas, material em aço inoxidável	10	KIT
53	Kit de espaçador digital, 25 mm, esterilizável para endodontia (A,B,C,D), material em aço inoxidável	6	UNIDADE
54	Jogo de moldeiras em alumínio para desdentados - superior e inferior	2	JOGO
55	Jogo de moldeiras perfuradas em alumínio para dentados - superior e inferior	2	JOGO
56	Lamparina a álcool em inox com chama vertical, com pavio	2	UNIDADE
57	Madril para contra-ângulo	5	UNIDADE
58	Medidor e dosificador para alginato - kit	5	KIT
59	Porta-agulha Mayo Hegar 14 cm, material em aço inoxidável	200	UNIDADE
60	Broqueiro com 12 furos autoclavável	25	UNIDADE
61	Pote paladon incolor com tampa	3	UNIDADE
62	Pote dappen vidro	6	UNIDADE
63	Pote dappen plástico	40	UNIDADE
64	Régua milimetrada em aço inoxidável para endodontia	10	UNIDADE
65	Seringa carpule com aspiração em aço inoxidável	200	UNIDADE

66	Sindesmótomo ponta dupla em aço inoxidável	100	UNIDADE
67	Protetor de tireóide adulto	1	UNIDADE
68	Protetor de tireoide infantil	1	UNIDADE
69	Avental de borracha plumbífero adulto com protetor de tireóide	1	UNIDADE
70	Grampo para isolamento absoluto nº 212, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
71	Grampo para isolamento absoluto nº 210, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
72	Grampo para isolamento absoluto nº 200, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
73	Grampo para isolamento absoluto nº 209, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
74	Grampo para isolamento absoluto nº 206, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
75	Grampo para isolamento absoluto nº 26, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
76	Grampo para isolamento absoluto nº 00, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
77	Grampo para isolamento absoluto nº W8A, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
78	Grampo para isolamento absoluto nº 14, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
79	Grampo para isolamento absoluto nº 201, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
80	Grampo para isolamento absoluto nº 207, material em aço inoxidável	10	UNIDADE
81	Pinça porta grampo Palmer	4	UNIDADE
82	Perfurador de Ainsworth	4	UNIDADE
83	Arco de ostby adulto	10	UNIDADE
84	Arco de ostby infantil	3	UNIDADE
85	Tesoura cirúrgica em aço inoxidável, pequena, ponta reta	200	UNIDADE
86	Afastador tipo Minnesota em aço inoxidável, não cortante, 14 cm, autoclavável	10	UNIDADE
87	Alavanca de Seldin - kit com 3 unidades - direita, esquerda e reta	150	KIT
88	Cabo de bisturi nº 3 - 13 cm, material aço inoxidável	100	UNIDADE
89	Abridor de boca tipo Molt	4	UNIDADE
90	Abridor de boca em borracha autoclavável adulto	20	UNIDADE
91	Abridor de boca em borracha autoclavável infantil	20	UNIDADE
92	Tentacânula, 15 cm, material aço inoxidável	5	UNIDADE
93	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro em material autoclavável	30	UNIDADE
94	Placa de vidro retangular lisa, espessura 6 mm, tamanho 10 cm, autoclavável.	30	UNIDADE

95	Jogo de posicionadores para raio-x odontológico tamanho adulto	15	JOGO
96	Jogo de posicionadores para raio-x odontológico tamanho infantil	10	JOGO
97	Óculos de proteção individual incolor	30	UNIDADE
98	Pedra para afiar instrumental odontológico	30	UNIDADE
99	Bandeja clínica tamanho 22,5 x 10 cm, material em aço inoxidável	200	UNIDADE
100	Lima para osso 18 cm, nº 11, material aço inoxidável	20	UNIDADE
101	Jogo de alavancas de Pots, cabo T, com 2 unidades	4	JOGO
102	Grau de borracha grande	6	UNIDADE
103	Lamparina Hannau com chama horizontal, com pavio	2	UNIDADE
104	Espátula Lecron, material aço inoxidável	10	UNIDADE
105	Caixa para desinfecção de limas endodônticas: caixa em aço inox, perfurada, com tampa, dimensões aproximadas: 25x12x5	5	UNIDADE
106	Tamborel para apoio de limas endodônticas, feito em material autoclavável, com refil descartável e substituível.	5	UNIDADE

Consultório Odontológico			
Item	Descrição	Quantidades	Un Medida
107	Caneta de alta rotação com sistema push button: Caneta alta rotação, material rolamento: cerâmica, velocidade máxima: menor ou igual a 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão (pb), tipo de conexão: 2 furos, tipo de cabeça: cabeça padrão	50	UNIDADE
108	Micromotor para contra-ângulo e peça reta	50	UNIDADE
109	Contra-ângulo com adaptador de refrigeração	50	UNIDADE
110	Peça reta para adaptação em micromotor	3	UNIDADE
111	Compressor Odontológico para 2 cadeiras: compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno de cerca de 20 L, características adicionais: isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110/220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais: conexões, mangueira, peso: cerca de 20 kg	10	UNIDADE
112	Compressor Odontológico para 1 cadeiras: compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno de cerca de 20 L, características adicionais: isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110/220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais: conexões, mangueira, peso: cerca de 20 kg	20	UNIDADE

113	<p>Banco Mocho odontológico, ergonômico. Fornece postura correta de trabalho. Elevação do assento com pistão a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto anatômico, base com 5 rodízios que fornece precisão em procedimentos odontológicos, estofamento com base rígida e resistente; espuma com densidade controlada; em pvc sem costuras; assento redondo com acabamento liso e cantos arredondados. Deve possuir manuais de operação em língua portuguesa. Deve ser ofertado o prazo de garantia com mínimo de 12 meses, contados da data de recebimento/instalação. Cor: azul royal/bic.</p>	34	UNIDADE
114	<p>Cadeira odontológica completa: cadeira construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; estofamento amplo com sistema easy fix, braço articulável de apoio para paciente rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; pedal de comandos integrado com as seguintes funções: 4 posições de trabalho com memorização do status do refletor; posição cuspir e retorno à última posição; acionamento e ajuste da intensidade da luz do refletor; volta a zero automática; subida e descida do assento e do encosto; bloqueio dos movimentos da cadeira com alerta de luz de emergência; fácil reversão dos comandos do pedal; sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado de baixa voltagem com 24 volts; tensão de alimentação 127v ou 220v - 50hz / 60hz; encosto da cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; equipado com: cart montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, suporte das peças de mão removível e autoclavável; painel de comandos pad com negatoscópio acoplado; manômetro; permite o acoplamento de até cinco terminais de trabalho; Sistema bio system: sistema de desinfecção que proporciona a limpeza interna das mangueiras através de líquido antibactericida; amplo espaço disponível, permitindo a acomodação de todo material de trabalho dentro do alcance do profissional; regulagem do fluxo de água na cuspideira e porta-copos; corpos em abs injetado, acompanha seringa tríplice, 1 terminal para micromotor de baixa rotação e 2 terminais para turbinas de alta-rotação; permite a inclusão de kit para água aquecida na seringa tríplice; mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; permite a</p>	20	UNIDADE

	<p>acomodação de bandeja; painel de comando pad com os seguintes acionamentos: subida e descida do assento da cadeira; subida e descida do encosto da cadeira; stop emergencial da cadeira; posição de volta a zero; negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (led); acionamento do bio-system; águas da cuba e do porta-copos programáveis; posição de cuspir e retorno à última posição; programação de trabalho; acendimento do refletor. Unidade de água: sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspidreira, cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; sistema de regulação da vazão da água com a regulação fina do fluxo de água; 1 suctor de saliva a ar; unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, sistema porta-copos; reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor sirius sensor: tecnologia de iluminação - led; menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionas); não utiliza lâmpadas; maior durabilidade da fonte de luz led, até 50.000 horas; diferentes intensidades de luz; sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; sistema eletrônico digital interno; fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório; foco de luz retangular. Não gera desconforto na região dos olhos do paciente; aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.</p>		
115	<p>Consultório odontológico portátil completo, composto de cadeira em estrutura de ferro, com encosto reclinável, equipado com 5 saídas compatíveis com a de consultório odontológico tradicional (sugador, seringa tríplice, 2 saídas para alta rotação, uma para baixa rotação), reservatório de água e pedal de acionamento, compressor embutido. Kit completo com mocho, refletor de cabeça e bolsa com rodinhas para transporte</p>	2	UNIDADE

Equipamentos Odontológico			
Item	Descrição	Quantidades	Un Medida
116	Seladora, equipamento para selar embalagens, fabricado em aço, com pintura epoxi eletrostática, que aceite a maioria dos plásticos soldáveis, com controle de temperatura, potência 250 watt, frequência 60 hz, tensão: 110/220 v, com chave seletora, dimensões aproximadas do produto: altura 85 cm, área de selagem: 40 cm, largura: 40 cm, profundidade: 20 cm.	50	UNIDADE
117	Aparelho fotopolimerizador composto de base de carga, fonte de alimentação, protetor ocular, ponteira de fibra ótica para polimerização	40	UNIDADE
118	Aparelho destilador de água, com capacidade para reservatório de água destilada de 3,8 litros, com filtro de carvão ativado, um reservatório para água comum e outro reservatório para água destilada	20	UNIDADE
119	Ultrassom Odontológico: aspecto físico peça de mão, indicação periodontia, fonte pneumático, instalação encaixe borden, componentes adicionais: ponteira	5	UNIDADE
120	Aparelho de Raio-X odontológico: aparelho de raio-x com tensão nominal de 70kvp e corrente no tubo de 7,0 ma. Dotado de temporizador digital centesimal. Controle digital, controle centesimal de tempo através de microprocessador. Cabo espiralado de no mínimo 5 metros. Precisão na temporização e monitoramento de todas as funções do equipamento. O aparelho possibilita o uso de radiografias digitais e filmes convencionais. Mínimo de 25 intervalos de tempo de exposição padronizados (de 0,06 a 3,20 segundos). Feixe de raio-x com diâmetro máximo de 58 mm, na saída do cilindro colimador. Tempo de resfriamento progressivo, podendo ser de no máximo 30x o tempo de disparo. Escala de angulação do cabeçote rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Cilindro colimador injetado em termoplástico. Proteção térmica do cabeçote. Deve possuir alarmes de sub e sobre tensão. Cabeçote com câmara de compensação. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Braços articuláveis nas posições vertical e horizontal, com alcance horizontal de no mínimo 1600 mm, aproximadamente. Pintura com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível no padrão ABNT. Tensão da rede de 220 v. Potência de entrada de 1200 va. Filtro equivalente em alumínio de 1,5 mm. Foco de emissão 0,8 mm x 0,8 mm. Solicita-se que acompanhe o produto: certificado de qualidade, laudo de ensaio, e atestado que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos. A instalação deverá ser feita por conta do licitante vencedor	4	UNIDADE

121	Equipamento de sucção de alta potência (bomba a vácuo) para uso odontológico, composto de: motor de 1/2 cv 2 p com eixo central em inox; protetor térmico do motor e do comando eletrônico; turbina em bronze; silenciador; filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; válvula solenoide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; comando de acionamento eletrônico com exclusivo "temporizador de varredura", sistema que ao colocar o suctor no suporte do kit suctor/unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Dimensões sem gabinete: largura 28 cm, altura: 31 cm, comprimento: 26 cm, dimensões com gabinete: largura: 33 cm, altura: 36 cm, comprimento: 29,5 cm. Peso liquido sem gabinete: 16,10 kg, peso liquido com gabinete: 19,90 kg, peso bruto: 17,00 kg. Comando de acionamento: eletrônico, vácuo máximo: 450mmhg/17,62 inhg, motor (potência): 1/2 cv, rotações do motor (RPM): 3450, alimentação: bivolt 127/220 v, frequência 60hz, corrente: 14,7a (220v) / 9,5 a (127v), tensão na placa de comando: 24v, vazão de ar máxima: 200 L/min, consumo de água: 0,30 L/min	2	UNIDADE
122	Negatoscópio com 3 posições de trabalho (inclinada, mesa ou parede), iluminação por led, dimensões: 40 x 28 x 5,5, bivolt automático, cabo de alimentação 1,5 m, frequência 50 hz / 60 hz, consumo 12 w.	2	UNIDADE
123	Micromotor de bancada para uso de prótese, rotação de 35.000 rpm, bivolt com chave seletora, torque máximo 2,8n. Com pedal de on/off, controle de rotação direita e esquerda e rolamentos com alta durabilidade	2	UNIDADE
124	Saca broca universal para uso em turbina de alta rotação, autoclavável.	20	UNIDADE
125	Seringa tríplice com acoplamento universal, com aço inox, com botões independentes (jato de água e ar)	17	UNIDADE